



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Lei nº 320 /2011.

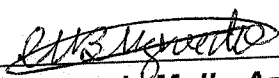
De 15 de agosto de 2011.

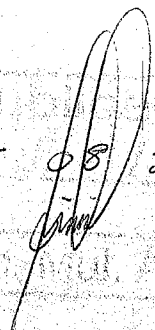
“Que institui no âmbito do município o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Bernardo Sayão Estado do Tocantins o **dia 16 de Setembro** como o **DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal


15 08 2011
Secretaria de Administração